



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 676 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.00	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – MANUTENÇÃO DE GESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	31.90.11.00.00.05.220 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do resultado de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, comprovado pelo demonstrativo anexado a presente Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.


Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Natividade da Serra, 19 de outubro de 2016.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Autômatas
Data Supra.


Raíza Aparecida Silva
Secretária de Administração